

## UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**Termo de Referência 22/2025****Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2025	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	ANELI DIAS FERREIRA	07/11/2025 13:32 (v 0.9)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

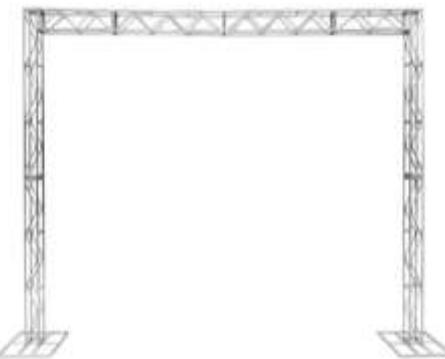
**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23086.137953/2025-91

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais permanentes para atender demanda da UFVJM nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNEC	QUANTI DADE		VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	485412	QUADRO MAGNÉTICO - TIPO: LOUSA COM CAVALETE. MATERIAL PERfil: ALUMÍNIO. MATERIAL FUNDO: MADEIRA. COR FUNDO: BRANCA. REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO. LARGURA: 80CM. ALTURA: 120CM. ALTURA DO CAVALETE: 1,90M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAVALETE EM ALUMÍNIO COM 04 RODÍZIOS COM TRAVA NOS DOIS RODÍZIOS DIANTEIROS, E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO SEM EMENDAS.	UNIDADE	12		R\$ 1.297,90	R\$ 15.574,80
2	600695	TENDA/BARRACA PARA EVENTOS EM FORMA DE PIRÂMIDE COM: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA: PANTOGRÁFICA (SANFONADA) COM AÇO GALVANIZADO, MONTAGEM SEMI-AUTOMÁTICA. TAMANHO: 3M DE COMPRIMENTO X 3M DE LARGURA. ALTURA: 2,50M.	UNIDADE	4		R\$ 873,63	R\$ 3.494,52

	SUPORTE PEDESTAL - TIPO: DE CHÃO. USO: PARA TV DE 32 A 75 POLEGADAS. MATERIAL: AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR: PRETO. ALTURA MÍNIMA: 1100 MM. ALTURA MÁXIMA: 1500 MM. COMPATIBILIDADE: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED. PESO SUPORTADO: ATÉ 45 KG. PESO SUPORTADO BANDEJAS: ATÉ 5 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS, BANDEJAS DE APOIO: PARA NOTEBOOK, RECEPTOR, DVD PLAYER, BLU-RAY, CÂMERA/ WEBCAM/ EQUIPAMENTOS DE VÍDEO- CHAMADAS POLICOM, LOGITECH. FUNÇÕES: AJUSTE DE ALTURA DA TV, AJUSTE DE ALTURA DA BANDEJA SUPERIOR, AJUSTE DE ALTURA DA BANDEJA PARA NOTEBOOK, PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, PARAFUSOS FORNECIDOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO.	UNIDADE	1		R\$ 912,80	R\$ 912,80
4	KIT DE TRELIÇAS PARA MONTAGEM DE PALCO - SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO E CAIXAS DE SOM. MEDIDAS MONTADAS DE 3M X 5M. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO CARBONO. ACABAMENTO: ZINCADO. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 170 KG. TUBO PRINCIPAL: 1" X 1,2 MM. TUBO TRELIÇADO: 5/8" X 0,9 MM. CHAPA: 1 1/4" X 1/8". COMPOSIÇÃO DO KIT: 06 PEÇAS DE 1,5 M, 02 PEÇAS DE 1 M, 02 BASES DE 70CMX 70CM. SISTEMA DE MONTAGEM: PEÇAS COM FACE LATERAL, DISPENSANDO USO DE CUBO. ACOMPANHA PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	1		R\$ 2.044,33	R\$ 2.044,33
	MESA DE REUNIÃO – FORMATO: REDONDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMPO EM MDP, ESPESSURA 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (0,6 MM), TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO: FITA DE BORDA EM POLIPROPILENO DE 3 MM, SISTEMA HOT-MELT, RAIO MÍNIMO 2,5 MM. FIXAÇÃO: PARAFUSOS DE AÇO + BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA METÁLICA: 4 TUBOS					

5	631385	RETANGULARES 20MM X 40 MM, ESPESSURA 0,97 MM, COMPRIMENTO 400 MM. TUBO CENTRAL EM AÇO Ø 76,2 MM (3"), ESPESSURA 1,06 MM; 5 PATAS EM TUBO RETANGULAR 20MM X 40 MM, ESPESSURA 0,97 MM, COMPRIMENTO 500 MM, SOLDADOS A TUBO Ø 50,8 MM (2"), SOLDAGEM POR PROCESSO MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO, POLIMERIZADO A 200 °C. SAPATAS EM PVC RÍGIDO DE Ø 50 MM, REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 X 750 X 1200 MM (±5%). COR: CINZA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		R\$ 1.018,72	R\$ 1.018,72
6	429614	KIT ESPUMA ACÚSTICA - COM 200 PEÇAS. MATERIAL: ESPUMA DE MELAMINA. TAMANHO DAS PEÇAS: 50CM X 50CM X 2CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA LISA, ANTICHAMAS. APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ACÚSTICO. ( <b>VALOR DE REFERÊNCIA PARA KIT COM 200 PEÇAS</b> )	UNIDADE	1		R\$ 1.405,33	R\$ 1.405,33
7	618525	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: HI-WALL. MODELO: SPLIT INVERTER. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO). DEVE APRESENTAR O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL. GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	4		R\$ 2.948,89	R\$ 11.795,56
8	483097	APARELHO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H. VAZÃO AR: 1.250 M³/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. TIPO: SPLIT HIGH-WALL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, CICLO FRIO, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, FILTROS LAVÁVEIS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SELO PROCEL. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. ( <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> )	UNIDADE	13		R\$ 5.473,17	R\$ 71.151,21
		APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60					

9	617852	HZ. QUANTIDADE FASES: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	2		R\$ 2.769,76	R\$ 5.539,52
10	612237	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	6		R\$ 10.229,75	R\$ 61.378,50
11	260431	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	7		R\$ 11.243,69	R\$ 78.705,83
12	622998	CONJUNTO MESA - TIPO: SEXTAVADA. TAMANHO: ADULTO. COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO DE COR NEUTRA (CINZA OU BRANCO), 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS DE COR AZUL E 01 MESA CENTRAL SEXTAVADA DE COR NEUTRA (CINZA OU BRANCO) MESMA COR DAS MESAS TRAPÉZIOS. MATERIAL MESAS: MDP 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). MATERIAL MEDIDA MESA CENTRAL: TAMPO 600 X 680MM. ALTURA MESA CENTRAL: 760MM. ESTRUTURA MESA CENTRAL: TUBO DE AÇO 1.1/4. MEDIDA MESA TRAPÉZIO: TAMPO 750/360 X 400MM. ALTURA MESA TRAPÉZIO: 760MM. MATERIAL CADEIRAS: COM PÉS FABRICADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. DIMENSÃO CADEIRA: 46 X 52 CM. ALTURA DO ASSENTO: 46CM. ESTRUTURA MESA TRAPÉZIO E CADEIRAS: TUBO 7/8. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO DE	UNIDADE	7		R\$ 4.680,32	R\$ 32.762,24

		ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. ALTURA DA CADEIRA ATÉ O ASSENTO: 460MM. ALTURA TOTAL: 800MM. DIÂMETRO: 1440MM + ESPAÇO DESEJADO PARA AS CADEIRAS. PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS DEVEM POSSUIR PORTA-LIVROS. GARANTIA : 12 MESES.			
13	445089	TACHO BASCULANTE EM AÇO INOX - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304. CAPACIDADE: 200 LITROS (VOLUME ÚTIL). DIMENSÕES: DIÂMETRO: 700 MM. PROFUNDIDADE: 650 MM. ESPESSURAS: CORPO INTERNO /EXTERNO: 2,5 MM. ESTRUTURA TUBULAR: 40 × 40 MM, ESPESSURA 1,5 MM. FUNDO EXTERNO: CHAPA EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 3 MM. MOTORIZAÇÃO: MOTORREDUTOR BLINDADO, 2 CV, 220/380 V TRIFÁSICO, REDUÇÃO DE 1:40, INVERSOR DE VELOCIDADE DIGITAL COM POTENCIÔMETRO. ESTRUTURA: BASCULANTE MANUAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAMISA DUPLA: EM AÇO INOX AISI 304, PARA TRABALHO COM ÓLEO VEGETAL, ÁGUA OU FLUIDO TÉRMICO. MISTURADOR: EIXO E PÁS EM AÇO INOX AISI 304, ENGATE RÁPIDO, COM AGITADOR E RASPADOR LATERAL E DE FUNDO. AQUECIMENTO: ELÉTRICO POR 2 RESISTÊNCIAS TUBULARES DE IMERSÃO EM INOX, POTÊNCIA DE 6000 W CADA. PAINEL DE COMANDO: COM INDICADOR E CONTROLADOR DE TEMPERATURA E CHAVES DE OPERAÇÃO. SISTEMA DE DESCARGA: ALAVANCA COM TRAVA PARA TOMBAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM REGULAGEM, ACABAMENTO SANITÁRIO, CAMISA DUPLA (LATERAL E FUNDO). GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	 R\$ 36.894,67 R\$ 73.789,34
		MICROFONE DE LAPELA - TIPO: SEM FIO. COR: PRETA. INDICADO PARA USO COM CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TECNOLOGIA UHF, COM ATÉ 48 CANAIS DISPONÍVEIS, ALCANCE DE OPERAÇÃO DE ATÉ 100 METROS, VISOR LCD PARA CONTROLE E AJUSTES,			

14	627819	<p>COMPATIBILIDADE COM ENTRADAS DE ÁUDIO 3,5 MM (P2) E XLR, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ – 18 KHZ (<math>\pm 3</math> DB). DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,4 x 23,8 x 5,5 CM. PESO TOTAL: 914 G. ITENS INCLUSOS: 02 TRANSMISSORES SEM FIO, 01 RECEPTOR SEM FIO, 02 MICROFONES DE LAPELA OMNIDIRECIONAIS, 01 CABO MINI PLUG ESTÉREO 3,5 MM, 01 CABO XLR, 01 BELT CLIP, 01 CLIP PARA MICROFONE, 01 WIND SCREEN, 01 ADAPTADOR DE MONTAGEM SHOE. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE À MARCA BOYA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.</p>	UNIDADE	4		R\$ 825,98	R\$ 3.303,92
15	624664	<p>MICROFONE SEM FIO – TIPO: MICROFONE DE LAPELA COMPACTO, SEM FIO. COR: PRETA. CONFIGURAÇÃO: DOIS TRANSMISSORES (TX) E UM RECEPTOR (RX). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ. ALCANCE DE TRANSMISSÃO: APROXIMADAMENTE 300 M (1000 FT). CAPTAÇÃO: MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM CANCELAMENTO DE RUIIDO. COMPATIBILIDADE: IOS, ANDROID E WINDOWS. AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 10 HORAS DE USO CONTÍNUO. ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA COM 4 BATERIAS RECARREGÁVEIS INCLUSAS. PESO DO PRODUTO: 172 G. REFERÊNCIA DE MERCADO: SEMELHANTE AO MODELO LARK M2 DUO DA MARCA HOLLYLAND. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	4		R\$ 1.795,89	R\$ 7.183,56
16	327516	<p>MICROFONE SHOTGUN COMPACTO - USO: MONTAGEM EM CÂMERA. CARACTERÍSTICAS: PADRÃO POLAR CARDIOIDE. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 35-18KHZ (<math>\pm 3</math>DB). SENSIBILIDADE: -42DB <math>\pm</math> 1DB, 0DB = 1V / PA A 1KHZ. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 76DB SPL. CONEXÕES: CONECTOR TRS E TRRS DE 3,5MM (P2). DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 7CM. ITENS INCLUSOS: 1 MICROFONE CARDIOIDE, 1 FILTRO ANTIVENTO (DEADCAT), 1 SUPORTE SHOCK MOUNT, 1 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO 3,5 MM TRRS, 1 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO DE 3,5 MM PARA TRS, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE. REFERÊNCIA DE MERCADO:</p>	UNIDADE	3		R\$ 142,02	R\$ 426,06

		PRODUTO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE À MARCA /MODELO BOYA BY-MM1.				
17	299126	PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO: GIRAFÁ. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÉS DOBRÁVEIS DE 33 CM DE COMPRIMENTO, COM TRAVA E CORPO GIRATÓRIO, BRAÇO ARTICULADO, ROSCA EM AÇO NAS DUAS EXTERMIDADES. ALTURA MÍNIMA: 1,00M. ALTURA MÁXIMA: 1,70M. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE A MARCA: RMV, MODELO: PE-2 BK/PSU0090.	UNIDADE	4		R\$ 321,70 R\$ 1.286,80
18	617453	ILUMINADOR PARA FILMAGEM - TIPO: RING LIGHT LED. COMPONENTES: 608 LÂMPADAS DE LED, SENDO: 304 LÂMPADAS COM TEMPERATURA DE COR DE 5500K E 304 LÂMPADAS COM TEMPERATURA DE COR DE 3200K. COR DA ESTRUTURA: PRETO. COR DA LUZ: BRANCO FRIOS, BRANCO QUENTE E NEUTRO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA. POTÊNCIA: 55 W. FORMATO DA LUZ: ARO COM 0,45 M DE DIÂMETRO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: TRIPÉ, CONTROLE DE LUZ, 3 SUPORTES DE CELULAR, FONTE 12V, BOLSA PARA TRANSPORTE. MODELO: MLG-089 OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	1		R\$ 323,72 R\$ 323,72
19	600390	ILUMINADOR DE LED - TIPO: SUN GUN. COMPONENTES: COM 1000 LÂMPADAS LED, SENDO 500 LEDS DE COR FRIA E 500 LEDS DE COR QUENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE DE AJUSTE REMOTO ENTRE FRIOS E QUENTES, COM ALIMENTAÇÃO DE FONTE E BATERIA. MODELO: LED DIGITAL BICOLOR 3300-5600K - ULTRA LD1000C.	UNIDADE	2		R\$ 1.859,45 R\$ 3.718,90
		KIT DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIO FOTOGRAFICO E VÍDEO – TIPO LÂMPADAS: LED. POTÊNCIA: 24 W. TEMPERATURA DE COR: 5700 K. COMPONENTES DO KIT: 06 SUPORTES				

20	412168	AJUSTÁVEIS (ALTURA ATÉ 200 CM), 02 SUPORTES DE FUNDO, 02 SOFTBOXES, 02 GUARDA-CHUVAS DIFUSORES, 03 TECIDOS /PANO D E FUNDO NAS CORES: PRETO, BRANCO E VERDE, LÂMPADAS LED DE 24 W, 5700 K, 04 LUZES ROSQUEADAS, 04 GRAMPOS DE ENERGIA,04 GRAMPOS DE CORDA, 04 CABEÇAS DE LUZ. ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	1		R\$ 1.684,47	R\$ 1.684,47
21	626457	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL - APLICAÇÃO: PARA ESTÚDIO, SENDO COMPATÍVEL COM MIXERS DE DJ, MESAS DE SOM, AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAL. CONECTIVIDADE: CONECTOR DE 3,5 MM (P2) ESTÉREO BANHADO A OURO, COM ADAPTADOR ROSQUEÁVEL DE 6,3 MM (1/4") TAMBÉM BANHADO A OURO. TRANSDUTOR: DINÂMICO, COM ÍMÃ DE NEODÍMIO. DRIVER: 40 MM. SENSIBILIDADE (A 1 KHZ): 105 DB/MW. IMPEDÂNCIA (A 1 KHZ): 44 Ω. POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA (A 1 KHZ): 500 MW. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ – 22 KHZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN CIRCUNAURAL FECHADO, DOBRÁVEL, COM PROTETORES AURICULARES, PORTÁTIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL, CABO ESPIRAL REMOVÍVEL DE 3 M COM CLIPE DE SEGURANÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	4		R\$ 526,69	R\$ 2.106,76
22	611844	TELÀ DE PROJEÇÃO - TIPO: RETRÁTIL, COM TRIPÉ. DIMENSÕES DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,40 M X 1,80 M (120" – FORMATO 4:3). ESTRUTURA: ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, COM MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM MOLA, CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA. TRIPÉ: TELESCÓPICO, ACOPLADO AO CONJUNTO, COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO (ATÉ 2,80 M). TECIDO: MATTE WHITE-I (BRANCO COM	UNIDADE	1		R\$ 845,05	R\$ 845,05

		VERSO PRETO), COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER E GANHO DE BRILHO DE 1.1. ACOMPANHA: ESTOJO NA COR PRETA E ALÇA PARA TRANSPORTE.				
23	282454	CASE (MALA) – APLICAÇÃO: PARA MESA YAMAHA MG16 OU MG16 XU. ESTRUTURA DO CASE: MATERIAL: LAMINADO TX PRETO DE 6 MM. PERFIS: MACHO E FÊMEA DE ALUMÍNIO DE 6 MM PARA MAIOR RESISTÊNCIA. CANTONEIRAS: EM L DE 25 MM NAS LATERAIS. ACABAMENTO INTERNO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 10 MM. 02 FECHOS TIPO BORBOLETA CROMADOS. CANTOS: METAL CROMADO. ALÇA EXTERNA: METAL. DIMENSÕES INTERNAS LIVRES: LARGURA: 44,4 CM. PROFUNDIDADE: 50 CM (MESA) + 8 CM (CABOS). ALTURA: 13 CM. PESO APROXIMADO: 7,5 KG. ACOMPANHA: CABO DE MICROFONE BALANCEADO, COM 5 M COMPRIMENTO, CONECTORES: XLR MACHO E FÊMEA. IMPEDÂNCIA: 56 Ω. CONDUTOR: 100% COBRE ESTANHADO OFHC. BITOLA: 2 x 0,30 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 6,0 MM. COR: CABO PRETO COM CONECTORES NIQUELADOS. MODELO: SANTO ÂNGELO SA2X OU EQUIVALENTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	1		R\$ 751,67
24	470899	SETUP BANCADA PODCASTER COM 4 MICROFONES + ACESSÓRIOS - COMPOSTO DE: 01 MESA MODELO LE711 PRO USB BLUETOOTH, 01 MINI AMPLIFICADOR DE FONE MODELO HA-400, 04 MICROFONES CONDENSAORES. 1 MESA DE SOM "MIXER" COMPOSTA DE 08 CANAIS INDEPENDENTES. ENTRADAS XLR PARA MICROFONES CONDENSAORES, COM SISTEMA PHANTOM POWER .CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS SIMULTANEAMENTE EM LIVE STREAMING.	UNIDADE	1		R\$ 3.281,72
		SUPORTE PARA IPHONE - TIPO: CAGE. MODELO: 3 EM 1. COMPATÍVEL COM SMARTPHONES IPHONE 15 PRO MAX . FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALCANCE MÍNIMO DE 10 M PARA DISPARO DE FOTOS E VÍDEOS, MÍNIMO DE 11				

25	613725	ROSCAS 1/4" PARA TRIPÉ /ACESSÓRIOS, MÍNIMO DE 6 CONEXÕES RÁPIDAS, MÍNIMO DE 5 SAPATAS FRIAS (COLD SHOE), SLOT MAGNÉTICO PARA FILTROS E MONTAGEM DE LENTES ADICIONAIS, TRIPÉ MULTIFUNCIONAL (USO COMO MONOPÉ OU SUPORTE DE MESA), ALÇAS LATERAIS DESTACÁVEIS, CONTROLE REMOTO BLUETOOTH DESTACÁVEL.	UNIDADE	3		R\$ 1.547,26 4.641,78
26	620957	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - TIPO: IPHONE. MODELO DE REFERÊNCIA: IPHONE 15 PRO MAX MU793BE/A. MARCA: APPLE. COR: TITÂNIO NATURAL. ARMAZENAMENTO INTERNO: 1024GB (COM VARIAÇÃO DEVIDO A APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS E SISTEMA OPERACIONAL). TELA: SUPER RETINA XDR OLED DE 6,7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1290 X 2796, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 Hz. TECNOLOGIA: 5G. CONECTIVIDADE: LTE, WI-FI 6E, BLUETOOTH 5.3, NFC COM MODO LEITURA, CARTÕES EXPRESSOS. LOCALIZAÇÃO: GPS INTEGRADO. PROCESSADOR: A17 PRO. SISTEMA OPERACIONAL: IOS 17.CHIPS: DUAL SIM (eSIM E NANO SIM). CÂMERA TRASEIRA: GRANDE-ANGULAR DE 48 MP, ULTRA-ANGULAR DE 12 MP, TELEOBJETIVA DE 2X DE 12 MP, TELEOBJETIVA DE 5X DE 12 MP. RECURSOS: ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM, MODO NOITE, HDR INTELIGENTE 5, DEEP FUSION, PHOTONIC ENGINE, PANORAMA ATÉ 63 MP, APPLE PRORAW, GRAVAÇÃO EM LOG COM SUPORTE AO ACADEMY COLOR ENCODING SYSTEM. CÂMERA FRONTAL: TRUEDEPTH DE 12 MP, FOCO AUTOMÁTICO, PHOTONIC ENGINE, HDR INTELIGENTE 5, GRAVAÇÃO EM 4K HDR DOLBY VISION.GRAVAÇÃO DE VÍDEO: 4K ATÉ 60 QPS, HD 1080P E 720P, MODO CINEMA, MODO AÇÃO, PRORES, GRAVAÇÃO MACRO, CÂMERA LENTA E TIME-LAPSE, ZOOM ÓPTICO ATÉ 5X, ZOOM DIGITAL ATÉ 25X, CAPTURA SIMULTÂNEA DE FOTOS EM 8 MP DURANTE GRAVAÇÃO EM 4K. ÁUDIO E MULTIMÍDIA: COMPATIBILIDADE COM DOLBY	UNIDADE	3		R\$ 10.297,46 30.892,38

27	448014	<p>ATMOS E APPLE LOSSLESS , REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM HDR DOLBY VISION, AIRPLAY PARA ESPELHAMENTO DE VÍDEO ATÉ 4K HDR, ÁUDIO ESPACIAL, MODULAÇÃO DE MICROFONE, SHAREPLAY.</p> <p>BATERIA: INTERNA RECARGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO, COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO MAGSAFE (ATÉ 15W) E QI (ATÉ 7,5 W). DIMENSÕES: ALTURA: 159,9 MM, LARGURA: 76,7 MM, ESPESSURA: 8,3 MM. MATERIAL: ESTRUTURA EM TITÂNIO, FRENTE EM CERAMIC SHIELD, TRASEIRA EM VIDRO MATTE TEXTURIZADO. CERTIFICAÇÃO: IP68 (RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA), HOMOLOGADO PELA ANATEL. RECURSOS DE SEGURANÇA: FACE ID, SOS DE EMERGÊNCIA VIA SATÉLITE, DETECÇÃO DE ACIDENTE. PESO ACOMPANHA: 1 CABO DE RECARGA COM CONECTOR USB-C. DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE. : 221G (403G COM EMBALAGEM). GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	1		R\$ 3.081,91	R\$ 3.081,91
		CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - TIPO: MIRRORLESS, SENSOR CMOS FULL-FRAME COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 33 MP, CAPTURA DE IMAGENS EM ATÉ 10 FPS, INTERVALO DE SENSIBILIDADE ISO DE 100 A 51200. RECURSOS: GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K 60P, 10 BITS, COM PERFIL CINEMATOGRÁFICO, VISOR ELETRÔNICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3,68 M, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 FPS, LCD					

28	485489	TOUCHSCREEN VARIÂNGULO DE 3" COM 1,03 M PONTOS, SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO HÍBRIDO COM DETECÇÃO OCULAR EM TEMPO REAL ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM EM 5 EIXOS. COMPATIBILIDADE PARA TRANSMISSÃO/STREAMING EM 4K 15P VIA USB TIPO C (PADRÕES UVC/UAC). LENTE INCLUSA: ZOOM 28-70MM F/3.5-5.6 OSS. ITENS INCLUSOS: 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO(CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200 MAH), 01 ADAPTADOR AC, 01 TAMPA DE PROTEÇÃO PARA CORPO,01 ALÇA DE TRANSPORTE. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE A MARCA: SONY ALPHA.	UNIDADE	1		R\$ 20.143,92	R\$ 20.143,92
29	485516	CÂMERA DIGITAL DSLR COM LENTE 18-55MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO EFETIVA: 24,2 MEGAPIXEL. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 24 MP (6000 × 4000). FORMATS DE ARQUIVO: FOTOGRAFIAS EM JPEG E RAW; VÍDEOS EM MOV, MPEG-4 AVC/H.264; ÁUDIO EM LINEAR PCM ESTÉREO. COMPATIBILIDADE COM CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC E SDXC. MODOS DE FOCO: AUTOMÁTICO (A), CONTÍNUO (AF-C), MANUAL (M) E SERVO ÚNICO (AF-S). SENSIBILIDADE ISO: AUTOMÁTICA E MANUAL, VARIANDO DE 100 ATÉ 25.600. VELOCIDADE DO OBTURADOR: DE 30S ATÉ 1/4000S, INCLUINDO MODO BULB. DURAÇÃO MÁXIMA DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: 29 MINUTOS E 29 SEGUNDOS. CONECTIVIDADE: ENTRADAS HDMI, MICROFONE P2 (TRS), MINI USB E ENTRADA PARA CONTROLE DE DISPARO. AUTONOMIA DE BATERIA: MÍNIMO DE 800 FOTOGRAFIAS POR CARGA. LENTE INCLUSA: OBJETIVA 18-55MM, ABERTURA MÍNIMA F/22-38 E MÁXIMA F/3.5-5.6. DIÂMETRO DA ROSCA PARA FILTRO: 55 MM. AMPLIAÇÃO: 0,38 X. PESO APROXIMADO: ATÉ 750 G. REFERÊNCIA DE MERCADO: QUALIDADE EQUIVALENTE A MARCA E MODELO: NIKON D5600. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1		R\$ 6.814,29	R\$ 6.814,29

		KIT DE BATERIA E CARREGADOR DE CÂMERA - INCLUI DUAS BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO DE 2040MAH, 01 CARREGADOR SIMULTÂNEO COM LCD, COM PORTA DE ENTRADA USB-C, CHIP DECODIFICADO PARA COMPATIBILIDADE, CABO USB-A INTEGRADO. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE A MARCA SMALLRIG, MODELO: NP-FZ100 3824.	UNIDADE	1		R\$ 782,00	R\$ 782,00
31	626201	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL - TIPO: BASTÃO, DUPLO, PADRÃO POLAR CARDIÓIDE, TECNOLOGIA UHF. ALCANCE MÍNIMO: 300M.POSSUI: RECEPTOR SEM FIO DE CANAL DUPLO, FAIXA DE FREQUÊNCIA ENTRE 600 MHZ E 699 MHZ, 02 MICROFONES BASTÃO SEM FIO INCLUÍDOS, TUBO EM METAL, ESTRUTURA RESISTENTE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA VOZ E USO PROFISSIONAL, CONEXÕES DE SAÍDA P10 E XLR, ALIMENTAÇÃO VIA FONTE DE ENERGIA INCLuíDA. ITENS INCLUSOS: 01 RECEPTOR, 02 MICROFONES BASTÃO, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO P10 DE 1M, 02 PROTETORES DE BORRACHA PARA MICROFONE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	2		R\$ 961,32	R\$ 1.922,64
32	628201	MICROFONE DINÂMICO COM FIO - TIPO: DE MÃO. PADRÃO: POLAR CARDIOIDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 50 HZ – 15 KHZ, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE -52 V/PA. IMPEDÂNCIA: 600 OHMS. COMPRIMENTO CABO: MÍNIMO DE 4,5 METROS. MATERIAL CORPO: METAL RESISTENTE. CONECTIVIDADE: CABO XLR-XLRK, CHAVE LIGA / DESLIGA INCORPORADA. ITENS INCLUSOS: 01 MICROFONE DE MÃO, 01 CABO XLR-XLR DE 4,5M, 01 MANUAL DO USUÁRIO.	UNIDADE	5		R\$ 370,16	R\$ 1.850,80
		TRIPÉ PROFISSIONAL - MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO E ABS. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 48 CM. ALTURA MÁXIMA: 150 CM. SEÇÕES: 3 (COM AJUSTE POR MANIVELA). CABEÇA: 3 VIAS (3 EIXOS). GIRO					

33	628735	HORIZONTAL: 360°. INCLINAÇÃO VERTICAL: 180°. PLATE: ENGATE RÁPIDO. NIVELADOR: BOLHA. SISTEMA DE TRAVA: FLIP LOCK. PÉS: BORRACHA. ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 2 KG. COMPATIBILIDADE: SMARTPHONES (COM SUPORTE), CÂMERAS E FILMADORAS. ACESSÓRIOS: BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA, SUPORTE PARA CELULAR.	UNIDADE	3		R\$ 150,80 452,40
34	625996	ALTO-FALANTE BI-AMPLIFICADO ATIVO - TIPO BASS-REFLEX. USO PROFISSIONAL: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTO-FALANTE: 15". FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 37 HZ E MÁXIMA DE 20 KH. POTÊNCIA DE SAÍDA: 1000 W (DINÂMICO) / 465 W , LF 400 W + HF 65 W. NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: 132 DB SPL (A 1M, NO EIXO). CONECTORES DE ENTRADA: 02 COMBO (XLR/TRS) + 02 RCA (NÃO BALANCEADO). SAÍDA: 01 XLR (CH1 PARALELO OU MIX CH1 + CH2). CONECTOR PADRÃO DE ENTRADA: XLR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45,5 CM X 70 CM X 37,8 CM .	UNIDADE	3		R\$ 7.493,75 22.481,25
35	620907	MESA DE SOM ANALÓGICA - 16 CANAIS, SENDO 8 MONO + 4 ESTÉREO (MÁXIMO DE 10 ENTRADAS DE MICROPONE). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 4 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO, 4 SAÍDAS AUXILIARES, COM MÍNIMO DE 24 PROGRAMAS, INTERFACE USB DE ÁUDIO 24-BIT / 192 KHZ (2 IN / 2 OUT), COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS IOS, CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD), ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V PARA MICROFONES, SAÍDAS PRINCIPAIS BALANCEADAS EM XLR. VOLTAGEM: BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: FREQUÊNCIA: 20 HZ – 48 KHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS: 444 MM (L) X 130 MM (A) X 500 MM (P) ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR CA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK.	UNIDADE	1		R\$ 4.302,86 4.302,86
		CAIXA SUBWOOFER ATIVO – COR: PRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTO-FALANTE				

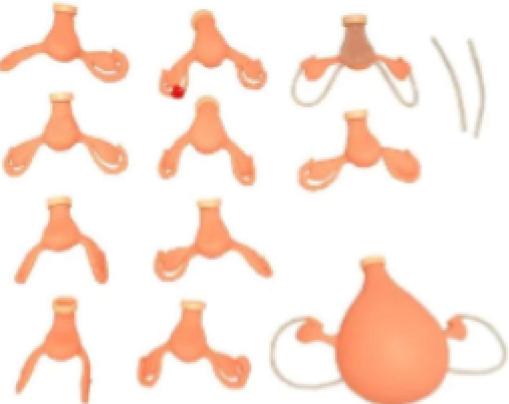
36	614047	(SPEAKER) DE 15". NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): CONTÍNUO (CAMPO LIVRE): 115 DB. CONTÍNUO (PLANO AO TERRA): 121 DB. PICO (CAMPO LIVRE): 127 DB. PICO (PLANO AO TERRA): 133 DB. SENSIBILIDADE DE ENTRADA (LINE): 775 MV. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20 KΩ. AJUSTE DE CORTE (CROSSOVER): 20 HZ A 95 HZ OU 480 HZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ A 480 HZ. FATOR DE AMORTECIMENTO: >115. AMPLIFICAÇÃO: CLASSE D. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO AUTOMÁTICA: 120V / 240V. CONSUMO MÁXIMO (SENOIDAL): 658 W. CONSUMO MÁXIMO (PINK NOISE): 329 W. DIMENSÕES: ALTURA: 470 MM, LARGURA: 600 MM, PROFUNDIDADE: 720 MM. PROTEÇÕES INCORPORADAS: CONTRA CURTO-CIRCUITO, TÉRMICA ELETRÔNICA, AUTO RAMPA, CLIP LIMITER. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE A MARCA E MODELO: ONEAL OPSB 3215X PROFISSIONAL.	UNIDADE	2		R\$ 4.908,89	R\$ 9.817,78
37	440344	AGITADOR DE TUBOS - TIPO: VORTEX. DIMENSÕES: 14,5CM DE LARGURA X 13CM DE ALTURA X 16CM DE PROFUNDIDADE. VELOCIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE 0 A 3400 RPM. AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO: 4,5 MM (MOVIMENTO CIRCULAR). TEMPORIZADOR: 1MINUTO. POTÊNCIA E TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 20 W / AC 100-240 V, 50/60HZ. AMBIENTE DE TRABALHO: 5°C – 40°C / < 80% UR. NÍVEL DE PROTEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO IP21. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIBRAÇÃO CONTÍNUA E VIBRAÇÃO POR TOQUE, BASE DOS PÉS REVESTIDA DE BORRACHA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1		R\$ 2.656,47	R\$ 2.656,47
		DISPENSADOR DE PARAFINA – MATERIAL TANQUE: AÇO INOX. MATERIAL ESTRUTURA EXTERNA: POLICARBONATO. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: ATÉ 4 LITROS DE PARAFINA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA: CONTROLE DIGITAL ENTRE 2 A 99°C, COM PRECISÃO DE ±1°C. TENSÃO: 90 ~					

38	438292	240 VAC / 50 – 60 HZ. POTÊNCIA: 400 WATTS. CORRENTE: 4 A. DIMENSÕES: ALTURA: 380 MM. LARGURA: 250 MM. PROFUNDIDADE DO TANQUE: 350 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DISPENSADOR PARA SAÍDA CONTROLADA DE PARAFINA LÍQUIDA, INDICADOR DE CARGA LIGADA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		R\$ 9.140,69	R\$ 9.140,69
39	441715	REFRATÔMETRO MANUAL – APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE PROTEÍNA EM URINA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESCALA DE MEDIDA PARA PROTEÍNAS: 0 A 12 G/DL, DIVISÃO MÍNIMA: 0,2 G/DL, PRECISÃO: ± 0,2 G/DL. ESCALA DE DENSIDADE ESPECÍFICA (SG): 1000 A 1050, DIVISÃO MÍNIMA: 0,005 SG. ESCALA DE ÍNDICE DE REFRAÇÃO (RI): 1,330 A 1,360, DIVISÃO MÍNIMA: 0,0005 RI, PRECISÃO: ± 0,0005 RI, SISTEMA DE LEITURA COM PRISMA ÓTICO DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE LUZ AMBIENTE OU LED INTEGRADO, CALIBRAÇÃO: AJUSTE MANUAL COM SOLUÇÃO PADRÃO DE ÁGUA DESTILADA, FABRICAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE OCULAR COM AJUSTE DE FOCO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: PIPETA OU CONTA-GOTAS PARA COLETA DE AMOSTRA, ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CHAVE OU FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1		R\$ 424,26	R\$ 424,26
		VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL - INDICADO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INTERFACE: TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), COM TAMANHO SUPERIOR A 10 POLEGADAS, PERMITINDO MONITORIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DE: VOLUME × TEMPO, PRESSÃO × TEMPO, FLUXO × TEMPO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM					

	AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. MODOS VENTILATÓRIOS OBRIGATÓRIOS: ASSISTOCONTROLADO A VOLUME (VCV), ASSISTOCONTROLADO A PRESSÃO (PCV), PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP), PRESSÃO DE SUPORTE VENTILATÓRIO (PSV). MISTURADOR DE GASES (BLENDER), PREFERENCIALMENTE INTERNO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, PERMITINDO AJUSTE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO) DE 21% A 100%. SENSIBILIDADE: DISPARO POR PRESSÃO E POR FLUXO. FAIXAS DE AJUSTE MÍNIMAS: VOLUME CORRENTE: 10 A 2000 ML, PEEP: 0 A 40 CMHO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 1 A 99 CICLOS/MINUTO, FLUXO: 1 A 100 L/MIN. TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 20 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 A 240 V. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO COMPLETO, CABO DE ENERGIA COMPATÍVEL, ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE. PESO: MÁXIMO DE 7 KG. GRARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		R\$ 35.094,63	R\$ 35.094,63
41	KIT APARELHO DE PRESSÃO - MODELO: ADULTO (18 A 35 CM). COMPONENTES: ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE ANALÓGICO ANERÓIDE. ITENS INCLUSOS: 01 ESTETOSCÓPIO, 01 MANÔMETRO (0-300MMHG), 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 PERA, 01 BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO DE VELCRO, 01 ESTOJO PARA VIAGEM. O PRODUTO DEVE SER VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, DEVE TER REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	7		R\$ 139,25	R\$ 974,75
	MICROSCÓPIO ÓPTICO - TIPO: BINOCULAR, COM SISTEMA ÓPTICO PLANACROMÁTICO INFINTO E LENTES EM CRISTAL. DEVE POSSUIR CABEÇOTE BINOCULAR DE LIVRE ARTICULAÇÃO, TIPO SIEDENTOPF, COM INCLINAÇÃO DE 30° E ROTAÇÃO DE 360°. O AJUSTE INTERPUPILAR DEVE SER DE 48 A 75 MM, COM					

42	440806	<p>OCULARES DE CAMPO AMPLO COM SETA (Ø30 MM), WF 10X/22 MM (1000X), AJUSTE DE DIOPTRIA DE <math>\pm 5</math> NA OCULAR DIREITA E CAPACIDADE DE AUMENTO DE 40 A 1000X. O REVÓLVER DEVE SER REVERSO, QUÁDRUPLO, COM CLIQUE INTERNO DE PARADA, GARANTINDO OBJETIVAS PARCENTRALIZADAS E PARFOCALIZADAS. AS OBJETIVAS DEVEM SER PLANACROMÁTICAS INFINITAS, COM ROSCA RMS (20,2 MM), CODIFICADAS POR CORES, NAS AMPLIAÇÕES DE 4X/0,10 MM (VERMELHA), 10X/0,25 (AMARELA), 40XR/0,65 MM (AZUL) E 100XR (IMERSÃO EM ÓLEO), 1,25 MM (BRANCA). O CONDENSADOR DEVE SER DO TIPO ABBE NA 1,25, COM DIAFRAGMA DE ÍRIS Ø(2 ~ 30) MM E FILTRO Ø32 MM.</p> <p>O SISTEMA MECÂNICO DEVE SER INTEGRADO, COMPOSTO POR CABO, PINHÃO E CREMALHEIRA PARA CONTROLE X-Y E AJUSTE DE ALTURA DO CONDENSADOR. O SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO DEVE SER COAXIAL, COM CONTROLES MACROMÉTRICO E MICROMÉTRICO CONJUGADOS E BILATERAIS, FAIXA DE FOCALIZAÇÃO DE 16 MM E PRECISÃO MICROMÉTRICA DE 0,01 MM. A PLATINA DEVE SER MECÂNICA, DE DUPLA CAMADA, RETANGULAR (216 X 150 MM), COM MOVIMENTO X-Y DE 75 X 55 MM E PRECISÃO DE 0,1 MM. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SEGUIR O PADRÃO KÖHLER, COM LÂMPADA LED DE 3,5V/3W (6500K) E REGULADOR DE INTENSIDADE LUMINOSA.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 100 ~ 240V, 50/60 HZ), COM POTÊNCIA DE 10W. AS DIMENSÕES DEVEM SER APROXIMADAMENTE 20 X 39 X 38 CM (LXAXC), PESO EM TORNO DE 7,0 KG E CONDIÇÕES IDEIAS DE TRABALHO ENTRE 0 E 40 °C, COM UMIDADE DE ATÉ 85%. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UNIDADE	8		R\$ 5.142,72 41.141,76
		SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL BISSEXUAL - CONFECCIONADO EM PVC E POLIELASTÔMERO. DEVE VIR COM DISPOSITIVO DE CONTROLE E CUIDADOS COM COLOSTOMIA, COM ESTRUTURA				

43	482517	<p>ANATÔMICA DA REGIÃO ABDOMINAL E PÉLVICA, COM ÓRGÃOS INTERNOS, OSTOMIA NA REGIÃO ABDOMINAL E ALMOFADAS NA REGIÃO VASTO LATERAL DA COXA, GLÚTEO E INTER GLÚTEA PARA TREINO DE APPLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR. MODELO DEVE VIR COM ALERTA LUMINOSO E SONORO QUANDO INSERIDA CORRETAMENTE A SONDA VESICAL DE DEMORA E COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE RETORNO DA URINA QUANDO REALIZADO O PROCEDIMENTO COM EXITO. MODELO DEVE PERMITIR: SIMULAÇÃO DE PASSAGEM DE SONDA VESICAL FEMININA, SIMULAÇÃO DE PASSAGEM DE SONDA VESICAL MASCULINA, VISUALIZAR SE A TÉCNICA APLICADA ESTÁ CORRETA OU NÃO, ATRAVÉS DAS LUZES DE ADVERTÊNCIA E SINAIS SONOROS, VISUALIZAR O RETORNO DE URINA AUTOMATICAMENTE, APÓS A INSERÇÃO CORRETA DA SONDA VESICAL, POSICIONAR O MODELO DE FORMA LATERALIZADA, PARA SIMULAÇÃO DE IRRIGAÇÃO DO COLÓN, ATRAVÉS DA PASSAGEM DE SONDA RETAL, SIMULAÇÃO DE IRRIGAÇÃO E CUIDADOS COM OSTOMIA, TREINO DE APPLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NA REGIÃO VASTO LATERAL DA COXA, TREINO DE APPLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NA REGIÃO DO GLÚTEO E VENTROGLÚTEA, VISUALIZAR A PARTE INTERNA DA REGIÃO ABDOMINAL DO SIMULADOR. ITENS DEVEM VIR INCLUSOS: SONDA VESICAL, SONDA RETAL, SERINGA DE 50 ML, SERINGA DE 5 ML, 02 ALMOFADAS DE REPOSIÇÃO COXA, 02 ALMOFADAS DE REPOSIÇÃO GLÚTEO, 02 PRESILHAS. ACOMPANHA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MINIMA DE 1 ANO.</p>	UNIDADE	1		R\$ 5.300,23 5.300,23
		SIMULADOR GINECOLÓGICO - SIMULADOR DA REGIÃO DO ABDÔMEN E PELVE FEMININA COM ÚTEROS SAUDÁVEIS E PATOLÓGICOS. CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL E POLIELASTÔMERO. APPLICAÇÃO: ESTUDOS E				

44	472259	PRÁTICAS TÉCNICAS DE EXAMES GINECOLÓGICOS, PALPAÇÃO DO ÚTERO, BI-MANUAL, EXAME DA REGIÃO PÉLVICA E VAGINA, INSERÇÃO E REMOÇÃO DE CONTRACEPTIVOS E OBSERVAÇÃO DO ÚTERO, OVÁRIO, TROMPAS E LIGAMENTOS. COMPOSTO POR: MEIO TORSO ADULTO FEMININO, COM ABDÔMEN, PELVE, ÚTERO SAUDÁVEL, PATOLÓGICO E ACESSÓRIOS. O MODELO PERMITE: VISUALIZAR PARTE ABDOMINAL, PÉLVICA E ESTRUTURA INTERNA, ESTUDO E PRÁTICAS TÉCNICAS DE EXAMES GINECOLÓGICOS, VISUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DA VAGINA E EXAME PÉLVICO, COM O USO DO ESPÉCULO, INSERIR E REMOVER CONTRACEPTIVO (DIU), SUBSTITUIR ÚTERO E COLO DO ÚTERO COM DIFERENTES PATOLOGIAS, PALPAÇÃO DA PAREDE ABDOMINAL. ITENS DEVEM VIR INCLUSOS: 10 MODELOS DE ÚTERO (SAUDÁVEL E PATOLÓGICO, 10 MODELOS DE COLO DE ÚTERO (SAUDÁVEL E PATOLÓGICO), 01 ÚTERO GRAVÍDICO 5 MESES (SEM O FETO), 01 ÚTERO PARA COLOCAÇÃO DE DIU. ACOMPANHA: BOLSA DE TRANSPORTE, TALCO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1		R\$ 7.208,91	R\$ 7.208,91
45	616664	SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE PRÓSTATA - DEVE CONTER: QUATRO PRÓSTATAS INTERCAMBIÁVEIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TUMOR BENIGNO SEM CONDIÇÃO PATOLÓGICA E LEVEMENTE AMPLIADO, CARCINOMA EM ESTÁGIO INICIAL, ONDE SE PERCEBE UM CAROÇO INDIVIDUAL PALPÁVEL E FIXO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO MODELO, PROLIFERAÇÃO DO CARCINOMA APRESENTANDO AUMENTO NO VOLUME DO CAROÇO E DESENVOLVIMENTO DE UMA MASSA EXTERNA NA SUPERFÍCIE DA PRÓSTATA E MAIS COMPACTA, PRÓSTATA TOTALMENTE TOMADA PELO CARCINOMA APRESENTA-SE COMO UMA MASSA DURA E IRREGULAR. O SIMULADOR DEVE PERMITIR A PRÁTICA	UNIDADE	1		R\$ 6.563,66	R\$ 6.563,66

		<p>REALISTA EM DIAGNÓSTICO POR PALPAÇÃO REAL, QUE AS GLÂNDULAS SEJAM INSERIDAS E RETIRADAS DE FORMA PRATICA, DEMONSTRANDO OS DIFERENTES ESTÁGIOS DO CARCINOMA. MATERIAL: PVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA SILICONADA. ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MINIMA DE 1 ANO.</p>					
46	381067	<p>ARMÁRIO VITRINE SUSPENSO - MATERIAL: CHAPA AÇO CARBONO. MATERIAL PORTA: PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA. QUANTIDADE PORTAS: 01 PORTA. MATERIAL PRATELEIRAS: VIDRO CRSITAL DE 4 MM. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 02 PRATELEIRAS. TIPO FECHADURA: FECHADURA TIPO YALE.</p>	UNIDADE	2		R\$ 903,15	R\$ 1.806,30
47	627991	<p>BALANÇA ELETRÔNICA. TIPO: PEDIÁTRICA. CAPACIDADE: 30KG. DIVISÃO DE PESAGEM: 10 G. VOLTAGEM: BIVOLT . TIPO: DIGITAL. MATERIAL: ABS INJETADO. CONCHA ANATÔMICA COM MEDIADA: 540X280 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO DE PESAGEM INOXIDÁVEL, DISPLAY LED DUPLO (FRONTAL E TRASEIRO), COM DÍGITOS DE 20 MM DE ALTURA, PAINEL À PROVA DE RESPINGOS, FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE DE PESAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110 A 240 VAC). DIMENSÕES TOTAIS: ALTURA: 14 CM, LARGURA: 37 CM, COMPRIMENTO: 37 CM. PESO BRUTO: 3,500 KG. GARANTIA: 06 MESES. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO.</p>	UNIDADE	4		R\$ 859,64	R\$ 3.438,56
		<p>MACA FIXA CLÍNICA – MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO REDONDO, FORMATO EM H. CAPACIDADE: ATÉ 150KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,80M, ALTURA: 0,80M, LARGURA DO LEITO: 0,60</p>					

		M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA, DENSIDADE 28, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA PLÁSTICA NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, SUPORTE PARA LENÇOL, SEM RODÍZIOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	3		R\$ 1.444,95	R\$ 4.334,85
48	621550	MESA GINECOLÓGICA – MATERIAL GABINETE: MDF, COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAÔ. DIMENSOES APROXIMADAS: 1,80 X 0,75 X 0,87 M. ESTRUTURA DO LEITO: ARMAÇÃO TUBULAR. MATERIAL SUSTENTAÇÃO LEITO: CHAPA AÇO INOX. MOVIMENTO DO LEITO: 3 PEÇAS ARTICULÁVEIS, MOVIMENTO POR CREMALHEIRA. ACABAMENTO: PÉS COM RODIZIOS E FREIOS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 E REVESTIDO EM COURVIN, GABINETE COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, 1 PAR DE PORTA-COXAS ESTOFADOS, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2		R\$ 2.326,61	R\$ 4.653,22
49	364258	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 10)	UNIDADE	2		R\$ 10.229,75	R\$ 20.459,50
50	612237	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MINIMA DE 1	UNIDADE	3		R\$ 11.243,69	R\$ 33.731,07
51	260431						

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado tendo em vista que não haja uma demanda de caráter permanente.
- 1.6. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.
- 1.7. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.
- 1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.22. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta no **DFD 538/2025** e das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.
- 3.3. Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não será aplicado, uma vez que a quantidade a ser adquirida deverá ser entregue de forma imediata e não parcelada e foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo curso. Dessa forma não justifica a aquisição via SRP, não sendo aplicável às hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.
- 3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.
- 3.5.1. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais, à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.2. Para equipamentos médicos deverá ser apresentado o documento comprobatório da notificação/registo do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.3. Só será admitida a oferta de produtos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, conforme consta nas descrições dos itens.

4.1.4. Os equipamentos que se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 deverão possuir o Selo de Identificação de Conformidade do INMETRO.

4.1.5. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, o objeto da contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): <https://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/plano-de-logisticasustentavel-da-ufvjm-pls-2025-2028>.

#### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar e na justificativa da indicação da Marca, DOC. SEI (1908728).

#### **Subcontratação**

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte**

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

#### **Margem de Preferência:**

4.25.1. Na presente licitação os itens **24, 26, 27, e 35**, enquadram-se na margem de preferência Normal de 10% e margem preferencial Adicional de mais 10%. O item **30** enquadra-se na margem de preferência Normal de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 7, de 23 de dezembro de 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bem manufaturado nacional que atende as normas técnicas brasileiras.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de acordo com o local e quantidade, constantes da tabela abaixo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

**Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK** - Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - CEP: 39100-000 - Diamantina/MG.

**Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri** - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

**Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Janaúba na cidade de Janaúba (MG)**, situado na Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-790, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA		
				Diamantina	Janaúba	Teófilo Otoni
1	QUADRO MAGNÉTICO - TIPO: LOUSA COM CAVALETE. MATERIAL PERFIL: ALUMÍNIO. MATERIAL FUNDO: MADEIRA. COR FUNDO: BRANCA. REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO. LARGURA: 80CM. ALTURA: 120CM. ALTURA DO CAVALETE: 1,90M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAVALETE EM ALUMÍNIO COM 04 RODÍZIOS COM TRAVA NOS DOIS RODÍZIOS DIANTEIROS, E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	12	X		
2	TENDA/BARRACA PARA EVENTOS EM FORMA DE PIRÂMIDE COM: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA: PANTOGRÁFICA (SANFONADA) COM AÇO GALVANIZADO, MONTAGEM SEMI-AUTOMÁTICA. TAMANHO: 3M DE COMPRIMENTO X 3M DE LARGURA. ALTURA: 2,50M.	UNIDADE	4			X
3	SUPORTE PEDESTAL - TIPO: DE CHÃO. USO: PARA TV DE 32 A 75 POLEGADAS. MATERIAL: AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR: PRETO. ALTURA MÍNIMA: 1100 MM. ALTURA MÁXIMA: 1500 MM. COMPATIBILIDADE: TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED. PESO SUPORTADO: ATÉ 45 KG. PESO SUPORTADO BANDEJAS: ATÉ 5 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS, BANDEJAS DE APOIO: PARA NOTEBOOK, RECEPTOR, DVD PLAYER, BLU-RAY, CÂMERA/ WEBCAM/ EQUIPAMENTOS DE VÍDEO- CHAMADAS POLICOM, LOGITECH. FUNÇÕES: AJUSTE DE ALTURA DA TV, AJUSTE DE ALTURA DA BANDEJA SUPERIOR, AJUSTE DE ALTURA DA BANDEJA PARA NOTEBOOK, PASSAGEM INTERNA PARA FIXAÇÃO, PARAFUSOS FORNECIDOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO.	UNIDADE	1		X	
4	KIT DE TRELIÇAS PARA MONTAGEM DE PALCO - SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO E CAIXAS DE SOM. MEDIDAS MONTADAS DE 3M X 5M. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO CARBONO. ACABAMENTO: ZINCADO. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 170 KG. TUBO PRINCIPAL: 1" X 1,2 MM. TUBO TRELIÇADO: 5/8" X 0,9 MM. CHAPA: 1 1/4" X 1/8". COMPOSIÇÃO DO KIT: 06 PEÇAS DE 1,5 M, 02 PEÇAS DE 1 M, 02 BASES DE 70CMX 70CM. SISTEMA DE MONTAGEM: PEÇAS COM FACE LATERAL, DISPENSANDO USO DE CUBO. ACOMPANHA PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	1			X
	MESA DE REUNIÃO – FORMATO: REDONDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMPO EM MDP, ESPESSURA 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO					

	MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (0,6 MM), TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO: FITA DE BORDA EM POLIPROPILENO DE 3 MM, SISTEMA HOT-MELT, RAIOS MÍNIMOS 2,5 MM. FIXAÇÃO: PARAFUSOS DE AÇO + BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA METÁLICA: 4 TUBOS RETANGULARES 20MM X 40 MM, ESPESSURA 0,97 MM, COMPRIMENTO 400 MM. TUBO CENTRAL EM AÇO Ø 76,2 MM (3"), ESPESSURA 1,06 MM; 5 PATAS EM TUBO RETANGULAR 20MM X 40 MM, ESPESSURA 0,97 MM, COMPRIMENTO 500 MM, SOLDADOS A TUBO Ø 50,8 MM (2"), SOLDAGEM POR PROCESSO MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO, POLIMERIZADO A 200 °C. SAPATAS EM PVC RÍGIDO DE Ø 50 MM, REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 X 750 X 1200 MM (±5%). COR: CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	X	
5	KIT ESPUMA ACÚSTICA - COM 200 PEÇAS. MATERIAL: ESPUMA DE MELAMINA. TAMANHO DAS PEÇAS: 50CM X 50CM X 2CM.	UNIDADE	1	X	
6	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA LISA, ANTICHAMAS. APPLICAÇÃO: ISOLAMENTO ACÚSTICO.(VALOR DE REFERÊNCIA PARA KIT COM 200 UNIDADES)	UNIDADE	1		
7	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: HI-WALL. MODELO: SPLIT INVERTER. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO). DEVE APRESENTAR O SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL. GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	4	X(2)	X (2)
8	APARELHO AR CONDICIONADO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU/H. VAZÃO AR: 1.250 M³ /H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. TIPO: SPLIT HIGH-WALL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, CICLO FRIO, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, FILTROS LAVÁVEIS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	13		X
9	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	2	X(1)	X(1)
10	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	6	X	
	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ.				

11	QUANTIDADE FASES: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	7		X	
12	CONJUNTO MESA - TIPO: SEXTAVADA. TAMANHO: ADULTO. COMPOSTO POR: 6 MESAS TRAPÉZIO DE COR NEUTRA (CINZA OU BRANCO), 6 CADEIRAS EMPILHÁVEIS DE COR AZUL E 01 MESA CENTRAL SEXTAVADA DE COR NEUTRA (CINZA OU BRANCO) MESMA COR DAS MESAS TRAPÉZIOS. MATERIAL MESAS: MDP 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA). MATERIAL MEDIDA MESA CENTRAL: TAMPO 600 X 680MM. ALTURA MESA CENTRAL: 760MM. ESTRUTURA MESA CENTRAL: TUBO DE AÇO 1.1/4. MEDIDA MESA TRAPÉZIO: TAMPO 750/360 X 400MM. ALTURA MESA TRAPÉZIO: 760MM.	UNIDADE	7	X		
13	MATERIAL CADEIRAS: COM PÉS FABRICADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL. DIMENSÃO CADEIRA: 46 X 52 CM. ALTURA DO ASSENTO: 46CM. ESTRUTURA MESA TRAPÉZIO E CADEIRAS: TUBO 7/8. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COLORIDO COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO. ALTURA DA CADEIRA ATÉ O ASSENTO: 460MM. ALTURA TOTAL: 800MM. DIÂMETRO: 1440MM + ESPAÇO DESEJADO PARA AS CADEIRAS. PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS DEVEM POSSUIR PORTA-LIVROS. GARANTIA : 12 MESES.	UNIDADE	2	X		
	TACHO BASCULANTE EM AÇO INOX - MATERIAL: AÇO INOX AISI 304. CAPACIDADE: 200 LITROS (VOLUME ÚTIL). DIMENSÕES: DIÂMETRO: 700 MM. PROFUNDIDADE: 650 MM. ESPESSURAS: CORPO INTERNO/EXTERNO: 2,5 MM. ESTRUTURA TUBULAR: 40 x 40 MM, ESPESSURA 1,5 MM. FUNDO EXTERNO: CHAPA EM AÇO INOX AISI 304, ESPESSURA 3 MM. MOTORIZAÇÃO: MOTORREDUTOR BLINDADO, 2 CV, 220/380 V TRIFÁSICO, REDUÇÃO DE 1:40, INVERSOR DE VELOCIDADE DIGITAL COM POTENCIÔMETRO. ESTRUTURA: BASCULANTE MANUAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAMISA DUPLA: EM AÇO INOX AISI 304, PARA TRABALHO COM ÓLEO VEGETAL, ÁGUA OU FLUIDO TÉRMICO. MISTURADOR: EIXO E PÁS EM AÇO INOX AISI 304, ENGATE RÁPIDO, COM AGITADOR E RASPADOR LATERAL E DE FUNDO. AQUECIMENTO: ELÉTRICO POR 2 RESISTÊNCIAS TUBULARES DE IMERSÃO EM INOX, POTÊNCIA DE 6000 W CADA. PAINEL DE COMANDO: COM INDICADOR E CONTROLADOR DE TEMPERATURA E CHAVES DE OPERAÇÃO. SISTEMA DE DESCARGA: ALAVANCA COM TRAVA PARA TOMBAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM REGULAGEM, ACABAMENTO SANITÁRIO, CAMISA DUPLA (LATERAL E FUNDO). GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	X		
	MICROFONE DE LAPELA - TIPO: SEM FIO. COR: PRETA. INDICADO PARA USO COM CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TECNOLOGIA UHF, COM ATÉ 48 CANAIS DISPONÍVEIS, ALCANCE DE OPERAÇÃO					

	DE ATÉ 100 METROS, VISOR LCD PARA CONTROLE E AJUSTES, COMPATIBILIDADE COM ENTRADAS DE ÁUDIO 3,5 MM (P2) E XLR, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ – 18 KHZ ( $\pm$ 3 DB). DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,4 × 23,8 × 5,5 CM. PESO TOTAL: 914 G. ITENS INCLUSOS: 02 TRANSMISSORES SEM FIO, 01 RECEPTOR SEM FIO, 02 MICROFONES DE LAPELA OMNIDIRECIONAIS, 01 CABO MINI PLUG ESTÉREO 3,5 MM, 01 CABO XLR, 01 BELT CLIP, 01 CLIP PARA MICROFONE, 01 WIND SCREEN, 01 ADAPTADOR DE MONTAGEM SHOE. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE À MARCA BOYA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	4	X
14	MICROFONE SEM FIO – TIPO: MICROFONE DE LAPELA COMPACTO, SEM FIO. COR: PRETA. CONFIGURAÇÃO: DOIS TRANSMISSORES (TX) E UM RECEPTOR (RX). FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ. ALCANCE DE TRANSMISSÃO: APROXIMADAMENTE 300 M (1000 FT). CAPTAÇÃO: MICROFONE OMNIDIRECIONAL COM CANCELAMENTO DE RUÍDO. COMPATIBILIDADE: IOS, ANDROID E WINDOWS. AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 10 HORAS DE USO CONTÍNUO. ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA COM 4 BATERIAS RECARREGÁVEIS INCLUSAS. PESO DO PRODUTO: 172 G. REFERÊNCIA DE MERCADO: SEMELHANTE AO MODELO LARK M2 DUO DA MARCA HOLLYLAND. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	X
15	MICROFONE SHOTGUN COMPACTO - USO: MONTAGEM EM CÂMERA. CARACTERÍSTICAS: PADRÃO POLAR CARDIOIDE. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 35-18KHZ (+- 3DB). SENSIBILIDADE: -42DB +/- 1DB, 0DB = 1V / PA A 1KHZ. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 76DB SPL. CONEXÕES: CONECTOR TRS E TRRS DE 3,5MM (P2). DIMENSÕES APROXIMADAS: 12CM X 7CM. ITENS INCLUSOS: 1 MICROFONE CARDIOIDE, 1 FILTRO ANTIVENTO (DEADCAT), 1 SUPORTE SHOCK MOUNT, 1 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO 3,5MM TRRS, 1 CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO DE 3,5 MM PARA TRS, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO DE DESEMPENHO EQUIVALENTE À MARCA/MODELO BOYA BY-MM1.	UNIDADE	3	X
16	PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO: GIRAFÁ. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÉS DOBRÁVEIS DE 33 CM DE COMPRIMENTO, COM TRAVA E CORPO GIRATÓRIO, BRAÇO ARTICULADO, ROSCA EM AÇO NAS DUAS EXTERMIDADES. ALTURA MÍNIMA: 1,00M. ALTURA MÁXIMA: 1,70M. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE A MARCA: RMV, MODELO: PE-2 BK /PSU0090.	UNIDADE	4	X
17	ILUMINADOR PARA FILMAGEM - TIPO: RING LIGHT LED. COMPONENTES: 608 LÂMPADAS DE LED, SENDO: 304 LÂMPADAS COM TEMPERATURA DE COR DE 5500K E 304 LÂMPADAS COM TEMPERATURA DE COR DE 3200K. COR DA ESTRUTURA: PRETO. COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE E NEUTRO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA. POTÊNCIA: 55 W. FORMATO DA LUZ: ARO COM 0,45 M DE DIÂMETRO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: TRIPÉ, CONTROLE DE LUZ, 3 SUPORTES DE CELULAR,	UNIDADE	1	X

	FONTE 12V, BOLSA PARA TRANSPORTE. MODELO: MLG-089 OU EQUIVALENTE.				
19	ILUMINADOR DE LED - TIPO: SUN GUN. COMPONENTES: COM 1000 LÂMPADAS LED, SENDO 500 LEDS DE COR FRIA E 500 LEDS DE COR QUENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE DE AJUSTE REMOTO ENTRE FRIO E QUENTE, COM ALIMENTAÇÃO DE FONTE E BATERIA. MODELO: LED DIGITAL BICOLOR 3300- 5600K - ULTRA LD1000C.	UNIDADE	2		X
20	KIT DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO E VÍDEO – TIPO LÂMPADAS: LED. POTÊNCIA: 24 W. TEMPERATURA DE COR: 5700 K. COMPONENTES DO KIT: 06 SUPORTES AJUSTÁVEIS (ALTURA ATÉ 200 CM), 02 SUPORTES DE FUNDO, 02 SOFTBOXES, 02 GUARDA-CHUVAS DIFUSORES, 03 TECIDOS /PANO D E FUNDO NAS CORES: PRETO, BRANCO E VERDE, LÂMPADAS LED DE 24 W, 5700 K, 04 LUZES ROSQUEADAS, 04 GRAMPOS DE ENERGIA, 04 GRAMPOS DE CORDA, 04 CABEÇAS DE LUZ. ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	1		X
21	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL - APLICAÇÃO: PARA ESTÚDIO, SENDO COMPATÍVEL COM MIXERS DE DJ, MESAS DE SOM, AMPLIFICADORES E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PROFISSIONAL. CONECTIVIDADE: CONECTOR DE 3,5 MM (P2) ESTÉREO BANHADO A OURO, COM ADAPTADOR ROSQUEÁVEL DE 6,3 MM (1/4") TAMBÉM BANHADO A OURO. TRANSDUTOR: DINÂMICO, COM ÍMÃ DE NEODÍMIO. DRIVER: 40 MM. SENSIBILIDADE (A 1 KHZ): 105 DB/MW. IMPEDÂNCIA (A 1 KHZ): 44 Ω. POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA (A 1 KHZ): 500 MW. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 10 HZ – 22 KHZ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN CIRCUNAURAL FECHADO, DOBRÁVEL, COM PROTETORES AURICULARES, PORTÁTIL, COM ALÇA AJUSTÁVEL, CABO ESPIRAL REMOVÍVEL DE 3 M COM CLIPE DE SEGURANÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	4		X
22	TELA DE PROJEÇÃO - TIPO: RETRÁTIL, COM TRIPÉ. DIMENSÕES DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,40 M X 1,80 M (120" – FORMATO 4:3). ESTRUTURA: ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE À CORROSÃO E OXIDAÇÃO, COM MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM MOLA, CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DA TELA. TRIPÉ: TELESCÓPICO, ACOPLADO AO CONJUNTO, COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO (ATÉ 2,80 M). TECIDO: MATTE WHITE-I (BRANCO COM VERSO PRETO), COM FILAMENTOS DE POLIÉSTER E GANHO DE BRILHO DE 1.1. ACOMPANHA: ESTOJO NA COR PRETA E ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	1		X
	CASE (MALA) – APLICAÇÃO: PARA MESA YAMAHA MG16 OU MG16 XU. ESTRUTURA DO CASE: MATERIAL: LAMINADO TX PRETO DE 6 MM. PERFIS: MACHO E FÊMEA DE ALUMÍNIO DE 6 MM PARA MAIOR RESISTÊNCIA. CANTONEIRAS: EM L DE 25 MM NAS LATERAIS. ACABAMENTO INTERNO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE DE 10 MM. 02 FECHOS TIPO BORBOLETA CROMADOS.				

	CANTOS: METAL CROMADO. ALÇA EXTERNA: METAL. DIMENSÕES INTERNAS LIVRES: LARGURA: 44,4 CM. PROFUNDIDADE: 50 CM (MESA) + 8 CM (CABOS). ALTURA: 13 CM. PESO APROXIMADO: 7,5 KG. ACOMPANHA: CABO DE MICROFONE BALANCEADO, COM 5 M COMPRIMENTO, CONECTORES: XLR MACHO E FÊMEA. IMPEDÂNCIA: 56 Ω. CONDUTOR: 100% COBRE ESTANHADO OFHC. BITOLA: 2 × 0,30 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 6,0 MM. COR: CABO PRETO COM CONECTORES NIQUELADOS. MODELO: SANTO ÂNGELO SA2X OU EQUIVALENTE. GARANTIA: MINIMO DE 90 DIAS.	UNIDADE	1		X
24	SETUP BANCADA PODCASTER COM 4 MICROFONES + ACESSÓRIOS - COMPOSTO DE: 01 MESA MODELO LE711 PRO USB BLUETOOTH,01 MINI AMPLIFICADOR DE FONE MODELO HA-400,04 MICROFONES CONDENSAORES. 1 MESA DE SOM "MIXER" COMPOSTA DE 08 CANAIS INDEPENDENTES. ENTRADAS XLR PARA MICROFONES CONDENSAORES, COM SISTEMA PHANTOM POWER .CAPACIDADE PARA 8 PESSOAS SIMULTANEAMENTE EM LIVE STREAMING.	UNIDADE	1		X
25	SUporte para iPhone - TIPO: CAGE. MODELO: 3 EM 1. COMPATÍVEL COM SMARTPHONES IPHONE 15 PRO MAX . FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALCANCE MÍNIMO DE 10 M PARA DISPARO DE FOTOS E VÍDEOS, MÍNIMO DE 11 ROSCAS 1/4" PARA TRIPÉ /ACESSÓRIOS, MÍNIMO DE 6 CONEXões RÁPIDAS, MÍNIMO DE 5 SAPATAS FRIAS (COLD SHOE), SLOT MAGNÉTICO PARA FILTROS E MONTAGEM DE LENTEs ADICIONAIS, TRIPÉ MULTIFUNCIONAL (USO COMO MONOPé OU SUporte DE MESA), ALÇAS LATERAIS DESTACÁVEIS, CONTROLE REMOTO BLUETOOTH DESTACÁVEL.	UNIDADE	3		X
26	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR - TIPO: IPHONE. MODELO DE REFERêNCIA: IPHONE 15 PRO MAX MU793BE/A. MARCA: APPLE. COR: TITÂNIO NATURAL. ARMAZENAMENTO INTERNO: 1024GB (COM VARIAÇÃO DEVIDO A APLICATIVOS PRé-INSTALADOS E SISTEMA OPERACIONAL). TELA: SUPER RETINA XDR OLED DE 6,7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1290 X 2796, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 Hz. TECNOLOGIA: 5G. CONECTIVIDADE: LTE, WI-FI 6E, BLUETOOTH 5.3, NFC COM MODO LEITURA, CARTõES EXPRESSOS. LOCALIZAÇÃO: GPS INTEGRADO. PROCESSADOR: A17 PRO. SISTEMA OPERACIONAL: IOS 17.CHIPS: DUAL SIM (eSIM E NANO SIM). CÂMERA TRASEIRA: GRANDE-ANGULAR DE 48 MP, ULTRA- ANGULAR DE 12 MP, TELEOBJETIVA DE 2X DE 12 MP, TELEOBJETIVA DE 5X DE 12 MP. RECURSOS: ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM, MODO NOITE, HDR INTELIGENTE 5, DEEP FUSION, PHOTONIC ENGINE, PANORAMA ATé 63 MP, APPLE PRORAW, GRAVAÇÃO EM LOG COM SUPORTE AO ACADEMY COLOR ENCODING SYSTEM. CÂMERA FRONTAL: TRUEDEPTH DE 12 MP, FOCO AUTOMÁTICO, PHOTONIC ENGINE, HDR INTELIGENTE 5, GRAVAÇÃO EM 4K HDR DOLBY VISION.GRAVAÇÃO DE VÍDEO: 4K ATé 60 QPS, HD 1080P E 720P, MODO CINEMA, MODO AÇÃO, PRORES, GRAVAÇÃO MACRO, CÂMERA LENTA E TIME-LAPSE, ZOOM ÓPTICO ATé 5X, ZOOM	UNIDADE	3		X

	DIGITAL ATÉ 25X, CAPTURA SIMULTÂNEA DE FOTOS EM 8 MP DURANTE GRAVAÇÃO EM 4K. ÁUDIO E MULTIMÍDIA: COMPATIBILIDADE COM DOLBY ATMOS E APPLE LOSSLESS , REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM HDR DOLBY VISION, AIRPLAY PARA ESPELHAMENTO DE VÍDEO ATÉ 4K HDR, ÁUDIO ESPACIAL, MODULAÇÃO DE MICROFONE, SHAREPLAY. BATERIA: INTERNA RECARGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO, COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO MAGSAFE (ATÉ 15W) E QI (ATÉ 7,5W). DIMENSÕES: ALTURA: 159,9 MM, LARGURA: 76,7 MM, ESPESSURA: 8,3 MM. MATERIAL: ESTRUTURA EM TITÂNIO, FREnte EM CERAMIC SHIELD, TRASEIRA EM VIDRO MATTE TEXTURIZADO. CERTIFICAÇÃO: IP68 (RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA), HOMOLOGADO PELA ANATEL. RECURSOS DE SEGURANÇA: FACE ID, SOS DE EMERGÊNCIA VIA SATÉLITE, DETECÇÃO DE ACIDENTE. PESO ACOMPANHA: 1 CABO DE RECARGA COM CONECTOR USB-C. DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE.: 221G (403G COM EMBALAGEM). GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES.				
27	GRAVADOR DE ÁUDIO - TIPO: PORTÁTIL. COR: PRETA. ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMO DE 6 CANAIS DE GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA, SUPORTE A CAPTURA EM FORMATO WAV, CÁPSULA DE MICROFONE ESTÉREO X/Y INTERCAMBIÁVEL, MÍNIMO DE 4 CONECTORES COMBINADOS XLR /TRS (MIC/LINE) COM ATENUADORES (PADS), PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E INTERFACE COM COMPUTADOR, OPÇÃO DE EXPANSÃO PARA ATÉ 6 ENTRADAS DE ÁUDIO. FUNCIONAMENTO: BATERIAS AA (MÍNIMO 4 UNIDADES), INCLUÍDAS NO CONJUNTO.	UNIDADE	1		X
28	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - TIPO: MIRRORLESS, SENSOR CMOS FULL-FRAME COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 33 MP, CAPTURA DE IMAGENS EM ATÉ 10 FPS, INTERVALO DE SENSIBILIDADE ISO DE 100 A 51200. RECURSOS: GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 4K 60P, 10 BITS, COM PERFIL CINEMATOGRÁFICO, VISOR ELETRÔNICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3,68 M, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 120 FPS, LCD TOUCHSCREEN VARIÂNGULO DE 3" COM 1,03 M PONTOS, SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO HÍBRIDO COM DETECÇÃO OCULAR EM TEMPO REAL ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM EM 5 EIXOS. COMPATIBILIDADE PARA TRANSMISSÃO /STREAMING EM 4K 15P VIA USB TIPO C (PADRÕES UVC/UAC). LENTE INCLUSA: ZOOM 28-70MM F/3.5-5.6 OSS. ITENS INCLUSOS: 1 BATERIA RECARGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO(CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200 MAH), 01 ADAPTADOR AC, 01 TAMPA DE PROTEÇÃO PARA CORPO,01 ALÇA DE TRANSPORTE. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE A MARCA: SONY ALPHA.	UNIDADE	1		X
	CÂMERA DIGITAL DSLR COM LENTE 18-55MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO EFETIVA: 24,2 MEGAPIXEL. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 24 MP (6000 × 4000). FORMATS DE ARQUIVO: FOTOGRAFIAS EM JPEG E RAW; VÍDEOS EM MOV, MPEG-4 AVC/H.264; ÁUDIO EM LINEAR PCM ESTÉREO.				

	COMPATIBILIDADE COM CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC E SDXC. MODOS DE FOCO: AUTOMÁTICO (A), CONTÍNUO (AF-C), MANUAL (M) E SERVO ÚNICO (AF-S). SENSIBILIDADE ISO: AUTOMÁTICA E MANUAL, VARIANDO DE 100 ATÉ 25.600. VELOCIDADE DO OBTURADOR: DE 30S ATÉ 1/4000S, INCLUINDO MODO BULB. DURAÇÃO MÁXIMA DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: 29 MINUTOS E 29 SEGUNDOS. CONECTIVIDADE: ENTRADAS HDMI, MICROFONE P2 (TRS), MINI USB E ENTRADA PARA CONTROLE DE DISPARO. AUTONOMIA DE BATERIA: MÍNIMO DE 800 FOTOGRAFIAS POR CARGA. LENTE INCLUSA: OBJETIVA 18-55MM, ABERTURA MÍNIMA F/22-38 E MÁXIMA F/3.5-5.6. DIÂMETRO DA ROSCA PARA FILTRO: 55 MM. AMPLIAÇÃO: 0,38X. PESO APROXIMADO: ATÉ 750 G. REFERÊNCIA DE MERCADO: QUALIDADE EQUIVALENTE A MARCA E MODELO: NIKON D5600. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	X
29	KIT DE BATERIA E CARREGADOR DE CÂMERA - INCLUI DUAS BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO DE 2040MAH, 01 CARREGADOR SIMULTÂNEO COM LCD, COM PORTA DE ENTRADA USB-C, CHIP DECODIFICADO PARA COMPATIBILIDADE, CABO USB-A INTEGRADO. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE A MARCA SMALLRIG, MODELO: NP-FZ100 3824.	UNIDADE	1	X
30	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL - TIPO: BASTÃO, DUPLO, PADRÃO POLAR CARDIÓIDE, TECNOLOGIA UHF. ALCANCE MÍNIMO: 300M. POSSUI: RECEPTOR SEM FIO DE CANAL DUPLO, FAIXA DE FREQUÊNCIA ENTRE 600 MHZ E 699 MHZ, 02 MICROFONES BASTÃO SEM FIO INCLuíDOS, TUBO EM METAL, ESTRUTURA RESISTENTE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA VOZ E USO PROFISSIONAL, CONEXões DE SAÍDA P10 E XLR, ALIMENTAÇÃO VIA FONTE DE ENERGIA INCLuíDA. ITENS INCLUSOS: 01 RECEPTOR, 02 MICROFONES BASTÃO, 01 FONTE DE ENERGIA, 01 CABO P10 DE 1M, 02 PROTETORES DE BORRACHA PARA MICROFONE, 01 MANUAL DE INSTRUÇõES.	UNIDADE	2	X
31	MICROFONE DINâmICO COM FIO - TIPO: DE MÃO. PADRão: POLAR CARDIOIDE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 50 HZ – 15 KHZ, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE -52 V/PA. IMPEDâNCIA: 600 OHMS. COMPRIMENTO CABO: MÍNIMO DE 4,5 METROS. MATERIAL CORPO: METAL RESISTENTE. CONECTIVIDADE: CABO XLR-XLRK, CHAVE LIGA/DESLIGA INCORPORADA. ITENS INCLUSOS: 01 MICROFONE DE MÃO, 01 CABO XLR-XLR DE 4,5M, 01 MANUAL DO USUÁRIO.	UNIDADE	5	X
32	TRIPÉ PROFISSIONAL - MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO E ABS. DIMENSõES: ALTURA MÍNIMA: 48 CM. ALTURA MÁXIMA: 150 CM. SEÇõES: 3 (COM AJUSTE POR MANIVELA). CABEÇA: 3 VIAS (3 EIXOS). GIRO HORIZONTAL: 360°. INCLINAÇÃO VERTICAL: 180°. PLATE: ENGATE RÁPIDO. NIVELADOR: BOLHA. SISTEMA DE TRAVA: FLIP LOCK. PÉS: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 2 KG. COMPATIBILIDADE: SMARTPHONES (COM	UNIDADE	3	X

	SUPORTE), CÂMERAS E FILMADORAS. ACESSÓRIOS: BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA, SUPORTE PARA CELULAR.				
34	ALTO-FALANTE BI-AMPLIFICADO ATIVO - TIPO BASS-REFLEX. USO PROFISSIONAL: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTO-FALANTE: 15". FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 37 HZ E MÁXIMA DE 20 KH. POTÊNCIA DE SAÍDA: 1000 W (DINÂMICO) / 465 W , LF 400 W + HF 65 W. NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: 132 DB SPL (A 1M, NO EIXO). CONECTORES DE ENTRADA: 02 COMBO (XLR/TRS) + 02 RCA (NÃO BALANCEADO). SAÍDA: 01 XLR (CH1 PARALELO OU MIX CH1 + CH2). CONECTOR PADRÃO DE ENTRADA: XLR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 45,5 CM X 70 CM X 37,8 CM .	UNIDADE	3		X
35	MESA DE SOM ANALÓGICA - 16 CANAIS, SENDO 8 MONO + 4 ESTÉREO (MÁXIMO DE 10 ENTRADAS DE MICROFONE). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 4 BARRAMENTOS DE GRUPO E 1 BARRAMENTO ESTÉREO, 4 SAÍDAS AUXILIARES, COM MÍNIMO DE 24 PROGRAMAS, INTERFACE USB DE ÁUDIO 24-BIT / 192 KHZ (2 IN / 2 OUT), COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS IOS, CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD), ALIMENTAÇÃO PHANTOM POWER +48V PARA MICROFONES, SAÍDAS PRINCIPAIS BALANCEADAS EM XLR. VOLTAGEM: BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: FREQUÊNCIA: 20 HZ – 48 KHZ; DIMENSÕES APROXIMADAS: 444 MM (L) X 130 MM (A) X 500 MM (P) ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 ADAPTADOR CA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK.	UNIDADE	1		X
36	CAIXA SUBWOOFER ATIVO – COR: PRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTO-FALANTE (SPEAKER) DE 15". NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA (SPL): CONTÍNUO (CAMPO LIVRE): 115 DB. CONTÍNUO (PLANO AO TERRA): 121 DB. PICO (CAMPO LIVRE): 127 DB. PICO (PLANO AO TERRA): 133 DB. SENSIBILIDADE DE ENTRADA (LINE): 775 MV. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20 KΩ. AJUSTE DE CORTE (CROSSOVER): 20 HZ A 95 HZ OU 480 HZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ A 480 HZ. FATOR DE AMORTECIMENTO: >115. AMPLIFICAÇÃO: CLASSE D. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO AUTOMÁTICA: 120V / 240V. CONSUMO MÁXIMO (SENOIDAL): 658 W. CONSUMO MÁXIMO (PINK NOISE): 329 W. DIMENSÕES: ALTURA: 470 MM, LARGURA: 600 MM, PROFUNDIDADE: 720 MM. PROTEÇÕES INCORPORADAS: CONTRA CURTO-CIRCUITO, TÉRMICA ELETRÔNICA, AUTO RAMPA, CLIP LIMITER. REFERÊNCIA DE MERCADO: PRODUTO COM DESEMPENHO EQUIVALENTE A MARCA E MODELO: ONEAL OPSB 3215X PROFISSIONAL.	UNIDADE	2		X
37	AGITADOR DE TUBOS - TIPO: VORTEX. DIMENSÕES: 14,5CM DE LARGURA X 13CM DE ALTURA X 16CM DE PROFUNDIDADE. VELOCIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE 0 A 3400 RPM. AMPLITUDE DE OSCILAÇÃO: 4,5 MM (MOVIMENTO CIRCULAR). TEMPORIZADOR: 1MINUTO. POTÊNCIA E TENSÃO DE FUNCIONAMENTO: 20 W / AC 100-240 V, 50/60HZ. AMBIENTE DE TRABALHO: 5°C – 40°C / < 80% UR. NÍVEL DE PROTEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO IP21. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIBRAÇÃO CONTÍNUA E VIBRAÇÃO POR TOQUE, BASE DOS	UNIDADE	1		X

	PÉS REVESTIDA DE BORRACHA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.				
38	DISPENSADOR DE PARAFINA – MATERIAL TANQUE: AÇO INOX. MATERIAL ESTRUTURA EXTERNA: POLICARBONATO. CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: ATÉ 4 LITROS DE PARAFINA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA: CONTROLE DIGITAL ENTRE 2 A 99°C, COM PRECISÃO DE $\pm 1^\circ\text{C}$ . TENSÃO: 90 ~ 240 VAC / 50 – 60 HZ. POTÊNCIA: 400 WATTS. CORRENTE: 4 A. DIMENSÕES: ALTURA: 380 MM. LARGURA: 250 MM. PROFUNDIDADE DO TANQUE: 350 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DISPENSADOR PARA SAÍDA CONTROLADA DE PARAFINA LÍQUIDA, INDICADOR DE CARGA LIGADA, PROTETOR TÉRMICO CONTRA SUPERQUECIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1		X
39	REFRATÔMETRO MANUAL – APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE DE PROTEÍNA EM URINA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESCALA DE MEDIDAÇÃO PARA PROTEÍNAS: 0 A 12 G /DL, DIVISÃO MÍNIMA: 0,2 G/DL, PRECISÃO: $\pm 0,2$ G /DL. ESCALA DE DENSIDADE ESPECÍFICA (SG): 1000 A 1050, DIVISÃO MÍNIMA: 0,005 SG. ESCALA DE ÍNDICE DE REFRAÇÃO (RI): 1,330 A 1,360, DIVISÃO MÍNIMA: 0,0005 RI, PRECISÃO: $\pm 0,0005$ RI, SISTEMA DE LEITURA COM PRISMA ÓTICO DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE LUZ AMBIENTE OU LED INTEGRADO, CALIBRAÇÃO: AJUSTE MANUAL COM SOLUÇÃO PADRÃO DE ÁGUA DESTILADA, FABRICAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE OCULAR COM AJUSTE DE FOCO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: PIPETA OU CONTA-GOTAS PARA COLETA DE AMOSTRA, ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CHAVE OU FERRAMENTA PARA CALIBRAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1		X
40	VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL - INDICADO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INTERFACE: TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), COM TAMANHO SUPERIOR A 10 POLEGADAS, PERMITINDO MONITORIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DE: VOLUME $\times$ TEMPO, PRESSÃO $\times$ TEMPO, FLUXO $\times$ TEMPO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS. MODOS VENTILATÓRIOS OBRIGATÓRIOS: ASSISTOCONTROLADO A VOLUME (VCV), ASSISTOCONTROLADO A PRESSÃO (PCV), PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP), PRESSÃO DE SUPORTE VENTILATÓRIO (PSV). MISTURADOR DE GASES (BLENDER), PREFERENCIALMENTE INTERNO, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, PERMITINDO AJUSTE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO) DE 21% A 100%. SENSIBILIDADE: DISPARO POR PRESSÃO E POR FLUXO. FAIXAS DE AJUSTE MÍNIMAS: VOLUME CORRENTE: 10 A 2000 ML, PEEP: 0 A 40 CMHO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 1 A 99 CICLOS	UNIDADE	1		X

	/MINUTO, FLUXO: 1 A 100 L/MIN. TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,1 A 20 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 A 240 V. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO COMPLETO, CABO DE ENERGIA COMPATÍVEL, ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE. PESO: MÁXIMO DE 7 KG. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.				
41	KIT APARELHO DE PRESSÃO - MODELO: ADULTO (18 A 35 CM). COMPONENTES: ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO, COM AJUSTE ANALÓGICO ANERÓIDE. ITENS INCLUSOS: 01 ESTETOSCÓPIO, 01 MANÔMETRO (0-300MMHG), 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 PERA, 01 BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO DE VELCRO, 01 ESTOJO PARA VIAGEM. O PRODUTO DEVE SER VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, DEVE TER REGISTRO ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	7	X	
42	MICROSCÓPIO ÓPTICO - TIPO: BINOCULAR, COM SISTEMA ÓPTICO PLANACROMÁTICO INFINITO E LENTES EM CRISTAL. DEVE POSSUIR CABEÇOTE BINOCULAR DE LIVRE ARTICULAÇÃO, TIPO SIEDENTOPF, COM INCLINAÇÃO DE 30° E ROTAÇÃO DE 360°. O AJUSTE INTERPUPILAR DEVE SER DE 48 A 75 MM, COM OCULARES DE CAMPO AMPLO COM SETA (ØE30 MM), WF 10X/22 MM (1000X), AJUSTE DE DIOPTRIA DE ±5 NA OCULAR DIREITA E CAPACIDADE DE AUMENTO DE 40 A 1000X. O REVÓLVER DEVE SER REVERSO, QUÁDRUPLO, COM CLIQUE INTERNO DE PARADA, GARANTINDO OBJETIVAS PARCENTRALIZADAS E PARFOCALIZADAS. AS OBJETIVAS DEVEM SER PLANACROMÁTICAS INFINITAS, COM ROSCA RMS (20,2 MM), CODIFICADAS POR CORES, NAS AMPLIAÇÕES DE 4X/0,10 MM (VERMELHA), 10X/0, 25 (AMARELA), 40XR/0,65 MM (AZUL) E 100XRI (IMERSÃO EM ÓLEO), 1,25 MM (BRANCA). O CONDENSADOR DEVE SER DO TIPO ABBE NA 1,25, COM DIAFRAGMA DE ÍRIS Ø(2 ~ 30) MM E FILTRO Ø32 MM.	UNIDADE	8	X	
	SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL				

	BISSEXUAL - CONFECCIONADO EM PVC E POLIELASTÔMERO. DEVE VIR COM DISPOSITIVO DE CONTROLE E CUIDADOS COM COLOSTOMIA, COM ESTRUTURA ANATÔMICA DA REGIÃO ABDOMINAL E PÉLVICA, COM ÓRGÃOS INTERNOS, OSTOMIA NA REGIÃO ABDOMINAL E ALMOFADAS NA REGIÃO VASTO LATERAL DA COXA, GLÚTEO E INTER GLÚTEA PARA TREINO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR. MODELO DEVE VIR COM ALERTA LUMINOSO E SONORO QUANDO INSERIDA CORRETAMENTE A SONDA VESICAL DE DEMORA E COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE RETORNO DA URINA QUANDO REALIZADO O PROCEDIMENTO COM EXITO. MODELO DEVE PERMITIR: SIMULAÇÃO DE PASSAGEM DE SONDA VESICAL FEMININA, SIMULAÇÃO DE PASSAGEM DE SONDA VESICAL MASCULINA, VISUALIZAR SE A TÉCNICA APLICADA ESTÁ CORRETA OU NÃO, ATRAVÉS DAS LUZES DE ADVERTÊNCIA E SINAS SONOROS, VISUALIZAR O RETORNO DE URINA AUTOMATICAMENTE, APÓS A INSERÇÃO CORRETA DA SONDA VESICAL, POSICIONAR O MODELO DE FORMA LATERALIZADA, PARA SIMULAÇÃO DE IRRIGAÇÃO DO COLÓN, ATRAVÉS DA PASSAGEM DE SONDA RETAL, SIMULAÇÃO DE IRRIGAÇÃO E CUIDADOS COM OSTOMIA, TREINO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NA REGIÃO VASTO LATERAL DA COXA, TREINO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NA REGIÃO DO GLÚTEO E VENTROGLÚTEA, VISUALIZAR A PARTE INTERNA DA REGIÃO ABDOMINAL DO SIMULADOR. ITENS DEVEM VIR INCLUSOS: SONDA VESICAL, SONDA RETAL, SERINGA DE 50 ML, SERINGA DE 5 ML, 02 ALMOFADAS DE REPOSIÇÃO COXA, 02 ALMOFADAS DE REPOSIÇÃO GLÚTEO, 02 PRESILHAS. ACOMPANHA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MINIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	X	
44	SIMULADOR GINECOLÓGICO - SIMULADOR DA REGIÃO DO ABDÔMEN E PELVE FEMININA COM ÚTEROS SAUDÁVEIS E PATOLÓGICOS. CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL E POLIELASTÔMERO. APLICAÇÃO: ESTUDOS E PRÁTICAS TÉCNICAS DE EXAMES GINECOLÓGICOS, PALPAÇÃO DO ÚTERO, BIMANUAL, EXAME DA REGIÃO PÉLVICA E VAGINA, INSERÇÃO E REMOÇÃO DE CONTRACEPTIVOS E OBSERVAÇÃO DO ÚTERO, OVÁRIO, TROMPAS E LIGAMENTOS. COMPOSTO POR: MEIO TORSO ADULTO FEMININO, COM ABDÔMEN, PELVE, ÚTERO SAUDÁVEL, PATOLÓGICO E ACESSÓRIOS. O MODELO PERMITE: VISUALIZAR PARTE ABDOMINAL, PÉLVICA E ESTRUTURA INTERNA, ESTUDO E PRÁTICAS TÉCNICAS DE EXAMES GINECOLÓGICOS, VISUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DA VAGINA E EXAME PÉLVICO, COM O USO DO ESPÉCULO, INSERIR E REMOVER CONTRACEPTIVO (DIU), SUBSTITUIR ÚTERO E COLO DO ÚTERO COM DIFERENTES PATOLOGIAS, PALPAÇÃO DA PAREDE ABDOMINAL. ITENS DEVEM VIR INCLUSOS: 10 MODELOS DE ÚTERO (SAUDÁVEL E PATOLÓGICO, 10 MODELOS DE	UNIDADE	1	X	

	COLO DE ÚTERO (SAUDÁVEL E PATOLÓGICO), 01 ÚTERO GRAVÍDICO 5 MESES (SEM O FETO), 01 ÚTERO PARA COLOCAÇÃO DE DIU. ACOMPANHA: BOLSA DE TRANSPORTE, TALCO, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MINIMA DE 1 ANO.				
45	SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE PRÓSTATA - DEVE CONTER: QUATRO PRÓSTATAS INTERCAMBIÁVEIS COM AS SEGUINTEIS CARACTERÍSTICAS: TUMOR BENIGNO SEM CONDICÃO PATOLÓGICA E LEVEMENTE AMPLIADO, CARCINOMA EM ESTÁGIO INICIAL, ONDE SE PERCEBE UM CAROÇO INDIVIDUAL PALPÁVEL E FIXO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO MODELO, PROLIFERAÇÃO DO CARCINOMA APRESENTANDO AUMENTO NO VOLUME DO CAROÇO E DESENVOLVIMENTO DE UMA MASSA EXTERNA NA SUPERFÍCIE DA PRÓSTATA E MAIS COMPACTA, PRÓSTATA TOTALMENTE TOMADA PELO CARCINOMA APRESENTA-SE COMO UMA MASSA DURA E IRREGULAR. O SIMULADOR DEVE PERMITIR A PRÁTICA REALISTA EM DIAGNÓSTICO POR PALPAÇÃO REAL, QUE AS GLÂNDULAS SEJAM INSERIDAS E RETIRADAS DE FORMA PRÁTICA, DEMONSTRANDO OS DIFERENTES ESTÁGIOS DO CARCINOMA. MATERIAL: PVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA SILICONADA. ACOMPANHA: BOLSA PARA TRANSPORTE, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA: MINIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	1	X	
46	ARMÁRIO VITRINE SUSPENSO - MATERIAL: CHAPA AÇO CARBONO. MATERIAL PORTA: PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA. QUANTIDADE PORTAS: 01 PORTA. MATERIAL PRATELEIRAS: VIDRO CRSITAL DE 4 MM. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 02 PRATELEIRAS. TIPO FECHADURA: FECHADURA TIPO YALE.	UNIDADE	2	X	
47	BALANÇA ELETRÔNICA. TIPO: PEDIÁTRICA. CAPACIDADE: 30KG. DIVISÃO DE PESAGEM: 10 G. VOLTAGEM: BIVOLT . TIPO: DIGITAL. MATERIAL: ABS INJETADO. CONCHA ANATÔMICA COM MEDIADA: 540X280 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO DE PESAGEM INOXIDÁVEL, DISPLAY LED DUPLO (FRONTAL E TRASEIRO), COM DÍGITOS DE 20 MM DE ALTURA, PAINEL À PROVA DE RESPINGOS, FUNÇÃO TARA ATÉ 100% DA CAPACIDADE DE PESAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110 A 240 VAC). DIMENSÕES TOTAIS: ALTURA: 14 CM, LARGURA: 37 CM, COMPRIMENTO: 37 CM. PESO BRUTO: 3,500 KG. GARANTIA: 06 MESES. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	4	X	
48	MACA FIXA CLÍNICA – MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO REDONDO, FORMATO EM H. CAPACIDADE: ATÉ 150KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,80 M, ALTURA: 0,80M, LARGURA DO LEITO: 0,60M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA, DENSIDADE 28, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA PLÁSTICA	UNIDADE	3	X	

	NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, SUPORTE PARA LENÇOL, SEM RODÍZIOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO.				
49	MESA GINECOLÓGICA – MATERIAL GABINETE: MDF, COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAÑ. DIMENSOES APROXIMADAS: 1,80 X 0,75 X 0,87M. ESTRUTURA DO LEITO: ARMAÇAO TUBULAR. MATERIAL SUSTENTAÇÃO LEITO: CHAPA AÇO INOX. MOVIMENTO DO LEITO: 3 PEÇAS ARTICULÁVEIS, MOVIMENTO POR CREMALHEIRA. ACABAMENTO: PÉS COM RODIZIOS E FREIOS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 E REVESTIDO EM COURVIN, GABINETE COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, 1 PAR DE PORTA-COXAS ESTOFADOS, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2	X	
50	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME /EPP REFERENTE AO ITEM 10)	UNIDADE	2		X
51	APARELHO AR CONDICIONADO - TIPO: SPLIT. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H. TENSÃO: 220 V. FREQÜÊNCIA: 60 HZ. QUANTIDADE FASES: TRIFÁSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE POSSUIR SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. (COTA EXCLUSIVA PARA ME /EPP REFERENTE AO ITEM 11)	UNIDADE	3		X

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses [3 meses de garantia legal + 9 meses garantia complementar, totalizando 12 meses], ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Gestor do Contrato

6.13. Cabe ao gestor do contrato:

6.13.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento efiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

6.13.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

### **Multa**

7.2.4.1 Moratória para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,1 % (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 11% (onze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

8.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

8.1.2. A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade;

8.1.3. Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

8.1.4. Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

8.1.5. Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado ou mercadoria cuja embalagem se encontra avariada, a entrega do bem será recusada.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 05 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento do bem correrão por conta do contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante

8.29. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

#### **Reajuste**

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado das datas dos orçamentos estimados, constantes na Planilha Mapa de Preços, Anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34.1. Será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.37. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.49. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

#### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**9.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**9.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.21.4. O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

9.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 668.598,20 (seiscentos e sessenta e oito reais, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1.1. deste instrumento.

10.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Natureza da Despesa: 449052

II) Sub-elemento Despesa: 24, 42, 33, 12, 21, 08, 04, 34,

III) Plano Interno (PI): MSS25G1560N, M8282Q6077N, M8282Q6066N, M8282Q6026N, M8282Q6027N, M8282Q6016N

IV) Fonte do recurso: 1000000000, 1000A0008U

V) Programa Trabalho Resumido (PTRES): 251709, 229795, 251651

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e pelo artigo 10 da Instrução Normativa n.º 81 de 2022.

## **13. REGRAS DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO**

### **ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência Técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021)**

#### **1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 1.3.1. a referida nota empenho substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

#### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

#### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 3.1. São obrigações do Contratante:
  - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
  - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
  - 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
  - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor

responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado.
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sete Lagoas/MG, Subseção Judiciária de Sete Lagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133 /21. 6.44.

Diamantina, 11 de setembro de 2025.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025

## **ANEXO II**

### **TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, .....(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local - UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### DANILO BRETAS DE OLIVEIRA

Profº. Adjunto/Diretor da FAMMED



Assinou eletronicamente em 06/11/2025 às 17:01:48.

### LUCINEIDE NUNES SOARES

Pedagoga/FAMMUC



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 11:10:05.

### PATRICK WANDER ENDLICH

Profº. Adjunto/Diretor da FAMMUC



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 08:59:40.

**ELLEN LUCY TRISTAO**

Profº. Associado/Pró Reitoria PROAAE



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 11:41:53.

**ANELI DIAS FERREIRA**

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 13:32:44.